



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/FMS/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa apta à prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos através de um sistema próprio, que tem como tecnologia a localização via GPS (Global Positioning System) e utiliza a estrutura da rede de transmissão de dados das operadoras de telefonia celular presentes no território nacional, com monitoramento 24 horas, através da Secretaria Municipal de Saúde, referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 204/2021 da Secretaria de Administração de Salgueiro, Pregão Eletrônico nº 203/2021, Processo Licitatório nº 129/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.990.690/0001-58, com sede à Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1602, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-460, telefone: (81) 9.8740-1261, e-mail: gestao@konekt.net.br, representada por sua sócia, a Sra. Elizabeth Chaves Fiuza, brasileira, RG 2053713 SDS-PE, CPF: 339.753.614-68, residente e domiciliada na Rua Artur Muniz, 147, apt. 501, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 1921/24**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 19 de junho de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo contratual.
Considerando que o Contrato nº **015/FMS/2022** foi celebrado em 01 de setembro de 2022, por um prazo de 12 (doze) meses, e encontra-se em vigência até o dia 01 de setembro de 2024, no valor inicial e atual de **R\$ 23.640,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais)**.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, período este igual ao do prazo contratado originariamente, em conformidade com a Lei, **passando o seu termo final para o dia 01 de setembro de 2025**.

Considerando o inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a sessenta meses, que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente.

Assinado de forma digital por
ELIZABETH CHAVES
FUIZA:33975361468
Dados: 2024.09.04 17:07:48
-03'00"

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

RE: [REDACTED]
DATE: [REDACTED]
BY: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Saliente-se que, consoante Decisão nº 1136/2002 do Plenário do TCU, “*deve ser observado atentamente o inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 1993, ao firmar e prorrogar contratos, de forma a somente enquadrar como serviços contínuos contratos cujos objetos correspondam a obrigações de fazer e a necessidades permanentes*”.

Considerando, por fim, que o valor atual do Contrato é de **R\$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais)** e para a presente prorrogação, deste *quantum*, foi enviada a Nota de Empenho nº 1482/2024, emitida em 15/07/2024, no valor de R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Considerando que o TCU determinou que o ente deve abster-se de celebrar Contratos e Termos Aditivos sem que tenham sido empenhados os respectivos recursos, fazendo constar, dos instrumentos contratuais, o número e a data da Nota de Empenho, consoante disposto no artigo 30 do Decreto nº 93.872/86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 1921/2024**, datada de 19 de junho de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **01 de setembro de 2025**.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde Daniele Pinho Barros Alves Secretária Municipal de Saúde PMCSA - Mat. 25397	CONTRATADA: KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA ELIZABETH CHAVES FIUZA:33975361468 61468 Assinado de forma digital por ELIZABETH CHAVES FIUZA:33975361468 Dados: 2024.09.04 17:06:46 -03'00'
---	---

TESTEMUNHA: Eloide Maria Frazão de Lemos Gerente da Central de Transportes CPF (MF): 822.826.504-25 SMS-Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho
--

TESTEMUNHA: Murigo Bezerra Gerente de Planejamento Mat. 23.265 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho
--

OBRIGADO POR ATENDER A MINHA SOLICITAÇÃO
 E ME ENVIAR ESTA CARTA.

O Sr. [nome] é o responsável pelo estabelecimento
 situado no endereço [endereço] e [atividade].
 Foi-me informado que o Sr. [nome] possui
 uma documentação que comprova a situação
 econômica do estabelecimento e do Sr. [nome].
 Solicito que seja provida a documentação
 necessária para a emissão do crédito.

O estabelecimento encontra-se em situação regular
 perante o fisco municipal e estadual. O Sr. [nome]
 possui o curso de [curso] e é casado com [nome].
 Possui filhos [nome] e [nome].

O Sr. [nome] possui um imóvel em [localidade],
 com matrícula nº [matrícula] no registro de imóveis
 de [cidade]. O imóvel encontra-se livre de ônus.
 Solicito que seja provida a documentação
 necessária para a emissão do crédito.

Atenciosamente,
 [Assinatura]

[Assinatura] [Nome]	[Assinatura] [Nome]
[Assinatura] [Nome]	[Assinatura] [Nome]

[Assinatura] [Nome]	[Assinatura] [Nome]
------------------------	------------------------